

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 56/11 – Mens. nº 43/11 – Aut. nº 56/11 – Proc. 1732/11-CMV – Proc. 4.099/93-PMV

LEI Nº 4.705, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Lei nº 2.597/93, que “cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M. e dá outras providências”, na forma que especifica.

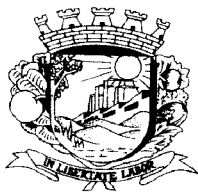
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 4º, incisos I e II, e 5º da Lei nº 2.597/93, alterada pelas Leis ns. 3.143/97 e 3.874/05, que “cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M. e dá outras providências”, são alterados, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 4º. ...

- I. 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:
 - a. Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
 - b. Secretaria da Saúde;
 - c. Secretaria da Educação;
 - d. Secretaria da Cultura;
 - e. Fundo Social de Solidariedade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 56/11 – Mens. nº 43/11 – Aut. nº 56/11 – Proc. 1732/11-CMV – Proc. 4.099/93-PMV – Lei 4705/11 fl. 02

- II. 05 (cinco) representantes de segmentos da sociedade civil, eleitos em foro próprio, que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres:
- a. 02 (dois) representantes de entidades de classe;
 - b. 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
 - c. 01 (um) representante das redes de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres.

...

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
em exercício**



MÁRCIO FERREIRA

**Secretário de Desenvolvimento Social e
Habitação**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de setembro de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo